



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 – PROCESSO ADM. 0259/2021 - GAJ


Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 014/2021

Contratada: TOGATEC MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a manutenção preventiva e corretiva de impressora plotter.

Gerência Solicitante: Gerência Comercial - GCO

Processo Administrativo Nº. 0259/2021

 <p>Volta Redonda - RJ</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 – PROCESSO ADM. 0259/2021 - GAJ


PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2021

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 3ª. DA VIGÊNCIA
- 4ª. DO VALOR DO ADITIVO
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO
- 8ª. DO FORO CONTRATUAL



	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 – PROCESSO ADM. 0259/2021 - GAJ

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 014/2021, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **TOGATEC MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para prorrogação do contrato original, por mais 12 (doze) meses, referente a manutenção preventiva e corretiva de impressora plotter, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **TOGATEC MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situado na Rua Francisco Eugênio, n.º, 268 – sala 301, São Cristovão, Rio de Janeiro, CEP: 20.941-120, inscrito no CNPJ sob n.º 22.539.566/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **Renato Akio Togashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 108952839 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.126.847-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0259/2021, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

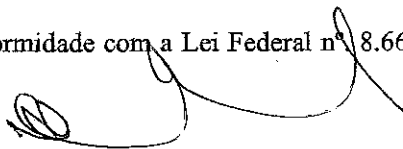
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim, a **prorrogação do contrato original, por mais 12 (doze) meses, referente a manutenção preventiva e corretiva de impressora plotter.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 com base nos termos do Art. 57 § 2º, da Lei supracitada

Data de emissão: 26/04/2022 – CAA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 – PROCESSO ADM. 0259/2021 – GAJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados de **19/05/2022 a 18/05/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O **valor total estimado** para a prestação do serviço é de **RS10.080,00** (dez mil e oitenta reais), através da Nota de Empenho nº 0376/2022, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.126.1101.6453.3.3.3.9.0.40.00.00.00.0206.

Parágrafo Único – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de Maio, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - Ficam revogados para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo deste contrato.

Parágrafo Quarto - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 – PROCESSO ADM. 0259/2021 - GAJ

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO CONTRATUAL

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 26 de Abril de 2022.



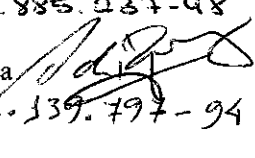
Engº. Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR



Renato Akio Togashi
Titular

TOGATEC MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunha *Marciana Oliveira Brito*
CPF 172.885.237-48

Testemunha 
CPF 024.139.797-94

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643
VOLTA REDONDA
2433442900

32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO Nº: 000376
DATA DE EMISSÃO : 25/04/2022
TIPO : GLOBAL
PROC. ADM : 0259/2021

SAAE / VR
FLS 143

Órgão : 45 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade : 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Função : 17 - SANEAMENTO
Subfunção : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Ativ : 6453 - GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Rubrica : 3.3.3.9.0.40.00.00.00
SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Recurso : 206 - SAAE - PRÓPRIO

Dados do Credor:
Nº Credor : 116792 **CNPJ** : 22.539.566/0001-29
Nome : RENATO AKIO TOGASHI 08912684728
Endereço : EUCLIDES DA CUNHA, 255
Município : RIO DE JANEIRO-RJ **CEP** : 20940060
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 341 / 9087-5 / 19734-0

PROCESSO DE COMPRA Nº 022276 SEQ. DO EMPENHO Nº 932988
AUTORIZAÇÃO Nº 258857 PROC. ADMIN (P.A.) : 0259/2021

Valor Orçado	581.000,00	Saldo Anterior	253.431,76
--------------	------------	----------------	------------

Valor Empenhado	10.080,00	Saldo Atual	243.351,76
-----------------	-----------	-------------	------------

Reduzido : 593584
Licitação :
Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.40.12.00.00 - MELHORIA, MANUTENCAO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS TIC MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER (Manutenção corretiva e preventiva da Plotter da SGE, com troca de peças, Material de consumo, como cartuchos e cabeça de impressão, será fornecida pela contratante. Por um período de 12 meses) - SOLICITAÇÃO: 34938	10.080,00	10.080,00
RESUMO : Renovação da Manutenção da Plotter da SGE, por um período de 12 meses . Contato: Rogério Silva de Andrade. E-mail: rsilva@saaevr.com.br. tel.: (24) 3344-2964. O prestador do serviço deverá emitir nota fiscal de serviços - DANFE.			
DESTINO : GCO		TOTAL	10.080,00

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Ednaldo de Souza Portes Divisão de Contabilidade Matr. 23663 - SAAE/VR	 Sandra H. Matos N. Moreira Matr. 16.590/CRC RJ 1578704/01 Divisão de Contabilidade DIVISÃO DE CONTABILIDADE	 José Márcio Campos GERÊNCIA LICITANTE Gerente Comercial SAAE/VR-Mat.2828
	 Neiva C. Pereira Ribeiro Gerente Financeira Matr.: 14826 - SAAE/VR	

PRAZO DE ENTREGA : 10 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : ATÉ 30 DIAS